

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2017 - FORP****PROCESSO Nº 17.1.00622.58.1****OFERTA DE COMPRA Nº 102146100582017OC00043****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****25/09/2017.****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****06/10/2017 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto****ENDEREÇO:****Seção de Material - Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904****Telefones: (16) 3315-3961 - Fax: - e-mail: fabiana@forp.usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24/06/2005, pelo regulamento anexo à resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto estadual nº 47.297, de 06/11/02 e 57.159 de 21/07/2011, da Resolução CRGP-10, de 19/11/02 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** no dia e hora mencionada no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição** de **AVENTAL, AVENTAL DE PROTECAO, BOTA DE SEGURANCA, BOTINA DE PROTECAO, CAPACETE PARA TRABALHO E RESGATE EM ALTURA, CINTURAO DE SEGURANCA, CREME PROTETOR DE SEGURANCA, FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA, JALECO, LUVA DE SEGURANCA, LUVA PARA LIMPEZA, OCULOS DE PROTECAO, PROTETOR AUDITIVO, PROTETOR FACIAL, RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA FACIAL INTEIRA, RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA SEMIFACIAL, RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC e RCS - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega** não superior à **30 (trinta) dias corridos**;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da realização do Pregão Eletrônico.

3.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no Edital;
- b) contiverem vícios;
- c) apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, para fruição dos benefícios da lei complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.12.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

4.13. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.14. A comprovação de que trata o subitem 4.13. deste item 4. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.15. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 4.14., para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4..

4.16. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 4.14..

4.17. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.13. a 4.16. deste item 4., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5. deste item 4., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou e-mail constantes no preâmbulo do Edital.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por e-mail, as declarações a que se refere o subitem 5.1.5. deste edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até:180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
 - c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do pregão.
 - a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.1.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **bem** em questão, comprovando **o fornecimento**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.
- b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.2.2. A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

5.2.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1**, **5.1.2**, **5.1.3**, **5.1.5**, alíneas "a" e "b". Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **5.1.4**.

5.2.4. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos itens **5.1.1** e **5.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **5.1.3**, **5.1.4**, **5.1.5**, alíneas "a" e "b".

5.2.5. Os documentos relativos aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, não compreendidos pelo tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP), deverão ser remetidos pela licitante.

5.2.6. A apresentação do RC ou do RCS somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

5.2.7. A licitante detentora do RC ou do RCS do CAUFESP cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 4.14. a 4.17. do item 4., o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1. deste item 6., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Expediente** da(o) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

Avenida do Café s/nº - Prédio da Administração - Bloco K - sala 20 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904

Horário: das 08:30 às 16:30 horas.

Segunda a sexta-feira.

6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1. deste item 6., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A adjudicação será feita por **lote**.

6.7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7. deste item 6., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.14. e 4.15. do item 4. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

8.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

8.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

8.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.7., 4.13. e 4.14. do item 4. e subitens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4. e 6.6. do item 6., todos deste Edital.

8.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12799/08 c.c. Artigo 7º, incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/08, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.3.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.4. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A **entrega** ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Bloco da Administração - Bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das 08:30 às 16:30 horas.

10.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

10.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 13. deste Edital.

10.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto**, no(a) **Almoxarifado** do(a) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos do subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 13. deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.122.100.5272** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguintes endereços: www.usp.br/gefim - Legislação ou www.bec.sp.gov.br - Legislação - Portaria.

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

13.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

13.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/04.

13.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

13.3. No caso de contratação de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho das condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

13.4. A aplicação das penalidades previstas no item 13.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº. 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos **www.usp.br/licitacoes**, **www.bec.sp.gov.br** - opção "pregaoeletronico" e **www.imesp.com.br**, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e disponibilizará as respostas na página da USP, no endereço **www.usp.br/licitacoes**.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

14.13. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.15. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO V - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Ribeirão Preto, de de 2017

.....
Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva
Diretor de Unidade de Ensino



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2017 - FORP****OBJETO**

Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme abaixo especificado:

LOTE 1		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / BOTA DE SEGURANÇA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR CABEDAL : COM CABEDAL EM BORRACHA TAMANHO : TAMANHO 40 COR : COR BRANCA MODELO : MODELO UNISSEX FECHAMENTO DA BOTA : SEM FECHAMENTO CANO DA BOTA : CANO LONGO (+/- 35 CM) SOLADO : SOLADO EM BORRACHA COLOCACAO DO SOLADO : SOLADO INJETADO DIRETO AO CABEDAL PALMILHA DE MONTAGEM : PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA PALMILHA HIGIENICA : PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERICIDA BIQUEIRA : BIQUEIRA EM BORRACHA NORMA : ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR12594 Complemento: Branco, nº 40

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / BOTA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR CABEDAL : COM CABEDAL EM PVC IMPERMEAVEL COM FORRO DE POLIESTER TAMANHO : TAMANHO 44 COR : COR PRETO MODELO : MODELO MASCULINO FECHAMENTO DA BOTA : SEM FECHAMENTO CANO DA BOTA : CANO LONGO SOLADO : SOLADO EM PVC(POLI CLORETO DE VINILIA) COLOCACAO DO SOLADO : SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL PALMILHA DE MONTAGEM : PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC COM 2MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE PALMILHA HIGIENICA : SEM PALMILHA HIGIENICA BIQUEIRA : BIQUEIRA EM PVC ALMA : ALMA DA BOTA EM PVC NORMA : ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR 12594/92 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO LEI6514/77. Complemento: CA nº 26629 ou similar.
3	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / BOTINA DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO; SEM COMPONENTES METALICOS ESPESSURA : COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0 MM TAMANHO : NO TAMANHO 42 COR : NA COR PRETA MODELO : MODELO UNISSEX

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		SOLADO : COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR: CINZA/PRETO, INJETADO DIRETO AO CABEDAL BIQUEIRA : COM BIQUEIRA EM COMPOSITE MODALIDADE : SEM CADARCO PALMILHA DE MONTAGEM : COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA : COM PALMILHA HIGIENICA ANTI-BACTERIANA CONTRAFORTE : CONTRAFORTE REFORCADO, C/SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO/CHOQUE COSTURA : COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CONF. EXIGENCIAS DE SEGURANCA E CERTIF. DE APROVACAO DO MINIST. FORRACAO : BOTINA FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO
4	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / BOTINA DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM COURO DE VAQUETA RELAX ESPESSURA : COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,8MM TAMANHO : NO TAMANHO 40 COR : NA COR PRETA MODELO : MODELO MASCULINO SOLADO : COM SOLADO EM POLIURETANO (PU)BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NOCABEDAL E ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA : COM BIQUEIRA EM COMPOSITE MODALIDADE : SEM CADARCO COM ELASTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM : COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT COSTURADO PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA : COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA CONTRAFORTE : CONTRAFORTE RESINADO E TERMOCONFORMADO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		COSTURA : COM COSTURA EM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO Complemento: CA 12782 ou equivalente - cano médio
5	3	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / BOTINA DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM COURO DE VAQUETA RELAX ESPESSURA : COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,8MM TAMANHO : NO TAMANHO 42 COR : NA COR PRETA MODELO : MODELO MASCULINO SOLADO : COM SOLADO EM POLIURETANO (PU)BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NOCABEDAL E ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA : COM BIQUEIRA EM COMPOSITE MODALIDADE : SEM CADARCO COM ELASTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM : COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT COSTURADO PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA : COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA CONTRAFORTE : CONTRAFORTE RESINADO E TERMOCONFORMADO COSTURA : COM COSTURA EM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO Complemento: CA 12782 ou equivalente
6	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / BOTINA DE PROTECAO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM COURO DE VAQUETA RELAX ESPESSURA : COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,8MM TAMANHO : NO TAMANHO 44 COR : NA COR PRETA MODELO : MODELO MASCULINO SOLADO : COM SOLADO EM POLIURETANO (PU)BIDENSIDADE COM INJECAO DIRETA NOCABEDAL E ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA : COM BIQUEIRA EM COMPOSITE MODALIDADE : SEM CADARCO COM ELASTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM : COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT COSTURADO PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA : COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA CONTRAFORTE : CONTRAFORTE RESINADO E TERMOCONFORMADO COSTURA : COM COSTURA EM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO Complemento: CA 12782 ou equivalente - cano
7	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / BOTINA DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM VAQUETA RELAX CURTIDA AO CROMO, SEM COMPONENTES METALICOS ESPESSURA : COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,8MM A 2MM TAMANHO : NO TAMANHO 37 COR : NA COR PRETA MODELO : MODELO UNISSEX

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		SOLADO : COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL COM ABSORÇÃO DE IMPACTO,. BIQUEIRA : COM BIQUEIRA EM COMPOSITE MODALIDADE : COM CADARÇO (PONTEIRA PLASTICA) PALMILHA DE MONTAGEM : COM PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIESTER RESINADO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA : COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA CONTRAFORTE : CONTRAFORTE EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO COM ESPESSURAMINIMA 1,5MM COSTURA : COM COSTURA SIMPLES,DUPLAS E QUADRUPLAS EM LINHAS DE NYLON DEALTA TENACIDADE CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO LEGISLACAO : NBR 20345 LATERAIS DO CANO : LATERAIS DO CANO DEVERAO SER ACOLCHOADADO COM 3 GOMOS EM ESPUMA
8	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / BOTINA DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM VAQUETA RELAX CURTIDA AO CROMO, SEM COMPONENTES METALICOS ESPESSURA : COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,8MM A 2MM TAMANHO : NO TAMANHO 39 COR : NA COR PRETA MODELO : MODELO UNISSEX SOLADO : COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL COM ABSORÇÃO DE IMPACTO,. BIQUEIRA : COM BIQUEIRA EM COMPOSITE MODALIDADE : COM CADARÇO (PONTEIRA PLASTICA) PALMILHA DE MONTAGEM : COM PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIESTER RESINADO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		PALMILHA HIGIENICA : COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA CONTRAFORTE : CONTRAFORTE EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM COSTURA : COM COSTURA SIMPLES,DUPLAS E QUADRUPLAS EM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO LEGISLACAO : NBR 20345 LATERAIS DO CANO : LATERAIS DO CANO DEVERAO SER ACOLCHOADO COM GOMOS DE ESPUMA Complemento: CA 16580
--	--	--

LOTE 2		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
9	21	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO : NO TAMANHO GRANDE COR : NA COR VERDE FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS CANO : CANO MEDINDO DE 31 A 35 CM PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA ANTIDESLIZANTE FORRO : FLOCADA INTERNAMENTE CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO RESISTENCIA : DEVERA RESISTIR A ALCOOIS E ACIDOS ORGANICOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO : NO TAMANHO PEQUENO COR : NA COR VERDE FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL E PROTECAO CONTRA CORTES E ABRASAO CANO : CANO MEDIO PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA ANTIDERRAPANTE,FORMA ANATOMICA E COM ADERENCIA A OBJETOS MOLHADOS E OLEOSOS FORRO : FORRO FLOCADA INTERNAMENTE P/ ABSORVER A TRANSPIRACAO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E CERTIFICADO DE RESISTENCIA QUIMICA. RESISTENCIA : DEVERA RESISTIR A ACIDOS,HIDROXIDOS,ALCALIS,DETERGENTES,SOLVENTES EOUTROS DA MESMA NATUREZA NORMA : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13712,NAS LUVAS DEVEM ESTAR GRAVADOS O NUMERO DO CA E. Complemento: Tamanho PP
11	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO : NO TAMANHO MEDIO COR : NA COR VERDE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL E PROTECAO CONTRA CORTES E ABRASAO CANO : CANO MEDIO PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVAS DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA ANTIDERRAPANTE,FORMA ANATOMICA E COM ADERENCIA A OBJETOS MOLHADOS E OLEOSOS FORRO : FORRO FLOCADA INTERNAMENTE PARA ABSORVER A TRANSPIRACAO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E CERTIFICADO DE RESISTENCIA QUIMICA. RESISTENCIA : DEVERA RESISTIR A ACIDOS,HIDROXIDOS,ALCALIS,DETERGENTES,SOLVENTES E OUTROS DA MESMA NATUREZA NORMA : E SUAS CONDICAOES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR13712,NAS LUVAS DEVEM ESTAR GRAVADOS O NUMERO DO CA E O.
12	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVAS DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO : NO TAMANHO MEDIO COR : NA COR VERDE FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM GERAL CANO : CANO LONGO PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVAS DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA ANTIDERRAPANTE FORRO : COM FORRO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
13	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL -

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM 100% ALGODAO, TRICOTA EM 4 FIOS TAMANHO : NO TAMANHO UNICO COR : NA COR CRU FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE SERVICOS GERAIS CANO : CANO CURTO PUNHO : COM PUNHO DE 5CM COM ELASTICO E DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA PIGMENTADA EM PVC ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA FORRO : SEM FORRO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO ACABAMENTO : ACABAMENTO ACABAMENTO TRICOTADA EM UMA UNICA PECA SEM COSTURAE ACABAMENTO EM OVERLOCK Complemento: CA nº 37500 ou similar
14	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM VAQUETA (MODELO PETROLEIRA) TAMANHO : NO TAMANHO UNICO COR : NA COR CINZA FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE SERVICOS GERAIS CANO : CANO CURTO PUNHO : COM PUNHO DE ELASTICO DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA REFORCADA FORRO : SEM FORRO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO REFORCAO : COM TIRA DE REFORCO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR ACABAMENTO : ACABAMENTO COM COSTURAS REFORCADAS NORMA : E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13712/96 Complemento: CA nº 16976 ou similar
15	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM BORRACHA NITRILICA,ESPESSURA DE 0,45MM TAMANHO : NO TAMANHO PEQUENO COR : NA COR VERDE FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES MECANICOS E QUIMICOS CANO : CANO CURTO,COMPRIMENTO DE 32 A 33CM PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA ANTI-DERRAPANTE FORRO : FORRO EM ALGODAO FLOCADO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA : E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA EN420/2003;EN388/2003;MT-11/1977
16	4	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO : NO TAMANHO 8 - 8,5; ESPESSURA MINIMA:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		0,55MM COR : NA COR VERDE FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES QUIMICOS, OBJETOS ABRASIVOS E/OU PERFURANTES CANO : CANO LONGO, COMPRIMENTO TOTAL DE 46CM PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA ANTIDERRAPANTE FORRO : SEM FORRO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO ACABAMENTO : ACABAMENTO CLORINADO, INTERIOR LISO
17	4	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO : NO TAMANHO GG COR : NA COR VERDE FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE LIMPEZA DE ESGOTO E MANUSEIO DE SOLVENTES CANO : CANO LONGO PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA ANTIDERRAPANTE FORRO : SEM FORRO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
18	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM 100% NYLON CORDURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		TAMANHO : NO TAMANHO MEDIO COR : NA COR AZUL FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTO NITROGENIO LIQUIDO CANO : CANO LONGO PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA, A PROVA D'AGUA DORSO : DORSO COM MEMBRANA LAMINADA RESPIRAVEL NA PARTE INFERIOR PALMA : PALMA ANTIDERRAPANTE FORRO : SEM FORRO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO RESISTENCIA : DEVERA RESISTIR A TEMPERATURA DE -160°C REFORCAO : PROTECAO CONTRA RESPINGOS DE NITROGENIO
19	20	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO : NO TAMANHO EXTRA GRANDE - EG COR : NA COR VERDE FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL E PROTEÇÃO CONTRA CORTES E ABRASÃO CANO : CANO MEDIO PUNHO : COM PUNHO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATOMICA E COM ADERENCIA AOBJETOS MOLHADOS E OLEOSOS FORRO : FORRO FLOCADA INTERNAMENTE PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E CERTIFICADO DE RESISTENCIA QUIMICA. RESISTENCIA : DEVERA RESISTIR A ACIDOS, HIDROXIDOS,

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		ALCALIS, DETERGENTES, SOLVENTES E OUTROS DA MESMA NATUREZA NORMA : E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712 ,AS LUVAS DEVEM ESTAR GRAVADOS O NÚMERO DO CA E O. Complemento: CA 31945 ou equivalente
20	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUÁRIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANÇA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATÉRIA PRIMA : EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO TAMANHO : NO TAMANHO GRANDE FINALIDADE : PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTE E PERFURANTE, TIPO PETROLEIRA CANO : CANO CURTO PUNHO : COM PUNHO EM ELÁSTICO EMBUTIDO DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA COM REFORÇO INTERNO, COM LARGURA APROXIMADA DE 12,5CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 27CM FORRO : FORRO EM ALGODÃO CERTIFICADO : DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ACABAMENTO : ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURADA COM LINHA DE NYLON
21	4	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUÁRIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANÇA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATÉRIA PRIMA : EM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO : NO TAMANHO MÉDIO FINALIDADE : PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		CANO : CANO CURTO COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO : DORSO NORMAL PALMA : PALMA ANTIDERRAPANTE FORRO : FORRO EM ALGODAO FLOCADO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO Complemento: CA: 10005
22	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM 100% NYLON CORDURA TAMANHO : NO TAMANHO PEQUENO COR : NA COR AZUL FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTO NITROGENIO LIQUIDO CANO : CANO LONGO PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA, A PROVA D' AGUA DORSO : DORSO COM MEMBRANA LAMINADA RESPIRAVEL NA PARTE INFERIOR PALMA : PALMA ANTIDERRAPANTE FORRO : SEM FORRO CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO RESISTENCIA : DEVERA RESISTIR A TEMPERATURA DE -160°C REFORCAO : PROTECAO CONTRA RESPINGOS DE NITROGENIO NORMA : E SUAS CONDICAOES DEVERAO ATENDER A NORMA NR 6 E CLT ARTIGOS 166 E 167
23	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / LUVA DE SEGURANCA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : EM TRICOTADO COM FIOS DE POLIAMIDA TAMANHO : NO TAMANHO EXTRA GRANDE (GG) COR : NA COR PRETA FINALIDADE : PARA PROTECAO DE USUARIO DE OFICINA MECANICA CANO : CANO CURTO PUNHO : COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO : DORSO TRICOTADO PALMA : PALMA RECOBERTA DE POLIURETANO FORRO : SEM FORRO, LIVRE DE COSTURA CERTIFICADO : DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO Complemento: Tamanho G - Multitato, similar ao CA. 28386.
--	--

LOTE 3		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
24	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA FACIAL INTEIRA Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : ELASTOMERO SINTETICO TAMANHO : MEDIO COR : CINZA FILTRO : COM 2 FILTROS TIPO DE FILTRO : DO TIPO QUIMICO PARA VAPORES ORGANICOS, GAZES, ACIDOS. COMENCAIXE TIPO BAIONETA NORMA PARA O FILTRO : O FILTRO QUE ACOMPANHA A MASCARA DEVERA ATENDER A NBR 13696/93 (QUIMICO) TESTE DO FILTRO : O FILTRO QUE ACOMPANHARA A

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		MASCARA DEVERA ATENDER A NBR 13698/96 (DE TESTE) VISOR : VISOR DO RESPIRADOR EM POLICARBONATO TIRANTE : TIRANTE DO RESPIRADOR COM 4 PONTOS DE FIXACAO VEDACAO : VEDACAO DO RESPIRADOR ATRAVES DE ELASTOMERO MASCARILHA INTERNA : MASCARILHA INTERNA EM ELASTOMERO COM DUAS VALVULAS DE EXALACAO NORMA DO RESPIRADOR : O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13694/96 OU VERSAO MAIS ATUAL CERTIFICACAO : RESPIRADOR COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO GARANTIA : GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DEFABRICACAO
25	7	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA SEMIFACIAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE SILICONE TAMANHO : NO TAMANHO MEDIO (M) FILTRO : O RESPIRADOR DEVERA SER ENTREGUE COM DOIS FILTROS TIPO DO FILTRO : DO TIPO QUIMICO(GASES TOXICOS E VAPORES ORGANICOS) NORMA PARA O FILTRO : O FILTRO QUE ACOMPANHA O RESPIRADOR DEVERA ATENDER A NORMA 13696/93 NORMA DA MASCARA : O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13694/96 OU VERSAO ATUAL CERTIFICACAO : RESPIRADOR COM CERTIFICADO DE APROVACAO PELO MINISTERIO DO TRABALHO GARANTIA : GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO
26	25	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTETICAS COM TRATAMENTO ELETROSTATICO AVANÇADO, MATERIAL. TAMANHO : NO TAMANHO PEQUENO TIPO : DO TIPO CONCHA,SEM COSTURA,COM TIRA DE MATERIAL METALICO PARA AJUSTE NASAL,C/ESPUMA DE PROTECAO INT. CLASSE : CLASSE PFF2 VALVULA DE EXALACAO : COM VALVULA DE EXALACAO INDICACAO : INDICADO PARA POEIRAS E NEVOAS TOXICAS NAO OLEOSAS COM EFICIENCIA PARA FILTRAR NO MINIMO 95% TIRANTE : COM DOIS TIRANTES EM LATEX REVESTIDOS PONTOS DE FIXACAO : COM 4 PONTOS DE FIXACAO ACABAMENTO : COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE NORMAS : O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO GARANTIA : COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO Complemento: CA nº 5657ou similar.
27	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS E CARVAO ATIVADO TAMANHO : NO TAMANHO UNICO(AJUSTE AUTOMÁTICO NA FACE DO USUÁRIO) TIPO : DO TIPO CONCHA, OU DOBRAVEL, SEM COSTURA, COM TIRA DE MATERIAL METALICO PARA AJUSTE NASAL CLASSE : CLASSE CLASSE PFF2 VALVULA DE EXALACAO : COM VALVULA DE EXALACAO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		FRONTAL INDICACAO : INDICADO PARA POEIRAS,NEVOAS, FUMO, BAIXA CONCENTRACAO DE GASESACIDOS TIRANTE : COM 02 TIRANTES EM LATEX PONTOS DE FIXACAO : COM 04 PONTOS DE FIXACAO ACABAMENTO : COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE NORMAS : O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13698 CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO GARANTIA : COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO
28	25	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS COM CARVAO ATIVADO, COM COBERTURA DE NÃO TECIDO TAMANHO : NO TAMANHO UNICO AJUSTE AUTOMATICO A FACE DO USUARIO TIPO : DO TIPO DOBRAVEL CLASSE : CLASSE PFF2 VALVULA DE EXALACAO : COM VALVULA DE EXALACAO INDICACAO : INDICADO PARA PROTECAO CONTRA PARTICULAS POEIRAS,NEVOAS, FUMOS E ALIVIO DE ODORES DE VAPORES ORGANI. TIRANTE : COM DOIS TIRANTES EM LATEX, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO PONTOS DE FIXACAO : COM CLIP NASAL MOLDAVEL ACABAMENTO : COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE NORMAS : O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13698 CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO GARANTIA : COM GARANTIA DE DE UM ANO CONTRA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
29	104	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE TAMANHO : UNICO AJUSTE AUTOMATICO AFACE DO USUARIO COR : AZUL TIPO : DOBRAVEL CLASSE : CLASSE PFF2 VALVULA DE EXALACAO : COM VALVULA DE EXALACAO INDICACAO : INDICADO PARA POEIRAS,FUMOS E NEVOAS TIRANTE : COM 2 TIRANTES DE LATEX REVESTIVO PONTOS DE FIXACAO : COM 04 PONTOS DE FIXACAO ACABAMENTO : COM ACABAMENTO EM SOLDA TERMICA EM TODOO SEU PERIMETRO NORMAS : O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13698 CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO GARANTIA : COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES CONTRADEFEITOS DE FABRICAÇÃO
30	4	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE TAMANHO : NO TAMANHO UNICO,AJUSTE AUTOMATICO A FACE DO USUARIO TIPO : DO TIPO DOBRAVEL,COM CLIPE METALICO NASAL CLASSE : CLASSE PFF2 OU N95

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		VALVULA DE EXALACAO : COM VALVULA DE EXALACAO INDICACAO : INDICADO PARA POEIRAS,NEVOAS E FUMO TIRANTE : COM 2 TIRANTES DE LATEX REVESTIVO PONTOS DE FIXACAO : COM 4 PONTOS DE FIXACAO ACABAMENTO : COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE NORMAS : O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13698 DA ABNT CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO GARANTIA : COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DETALHES ADICIONAIS : DEVERA SER ANTI MOFO,ATOXICO E HIPOALERGICO Complemento: Respirador descartável PFF2, similar ao CA. 14.102
31	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE MANTAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE TAMANHO : NO TAMANHO UNICO TIPO : DO TIPO DOBRAVEL CLASSE : CLASSE PFF3 VALVULA DE EXALACAO : COM VALVULA DE EXALACAO INDICACAO : INDICADO PARA POEIRAS,NEVOAS TOXICAS,FUMOS E VAPORES ORGANICOS,RADIONUCLIDEOS E PARTICULAS MENORES. TIRANTE : COM 02 TIRANTES EM LATEX PONTOS DE FIXACAO : COM 04 PONTOS DE FIXACAO ACABAMENTO : COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE NORMAS : O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13698 CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		MINISTERIO DO TRABALHO GARANTIA : COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO Complemento: CA 5658 OU SIMILAR
32	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE TIPO : DO TIPO QUIMICO; REFERENCIA 6003 CLASSE : CLASSE DO FILTRO: 1 APLICACAO : APLICACAO PARA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS COMPATIBILIDADE : COMPATIVEL COM A MASCARA SERIE 6000 DA 3M CODIGO DO FILTRO : CODIGO ORIGINAL DO FILTRO 6003 EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NORMA : O FILTRO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13.696/96
33	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA Características: UNIDADE DE COMPRA : CAIXA 100 UNIDADE TIPO : DO TIPO FILTRO MECANICO CLASSE : CLASSE P1 APLICACAO : APLICACAO PARA USO SOBRE CARTUCHOS QUÍMICOS C/ TAMPA OU ANEL PRENDEDOR (PRE-FILTRO) COMPATIBILIDADE : COMPATIVEL COM A MASCARA ADVANTAGE 200 DA MARCA MSA CODIGO DO FILTRO : CODIGO ORIGINAL DO FILTRO 218249 EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NORMA : O FILTRO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		NORMA NBR 13697/2010
34	9	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA Características: UNIDADE DE COMPRA : EMBALAGEM 2 UNIDADE TIPO : DO TIPO CARTUCHOS QUIMICOS - GMC CLASSE : CLASSE 1 APLICACAO : APLICACAO PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS COMPATIBILIDADE : COMPATIVEL COM A MASCARA ADVANTAGE 200 DA MARCA MSA CODIGO DO FILTRO : CODIGO ORIGINAL DO FILTRO 218221 EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NORMA : O FILTRO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13696/2010 Complemento: GMA - Específico para vapores orgânicos

LOTE 4		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
35	4	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA USUARIOS QUE MANIPULAM PRODUTOS QUIMICOS COMPOSICAO : COMPOSTO DE ARMACAO E VISOR EM PECA UNICA, LENTES E HASTES COMPOSICAO I : COM ARMACAO EM POLICARBONATO COMPOSICAO II : COM HASTE EM POLICARBONATO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		COMPOSICAO III : COM PROTETOR LATERAL COMPOSICAO IV : HASTE TIPO ESPATULA,COM SEIS FENDAS PARA VENTILACAO COMPOSICAO V : HASTE FIXADA ATRAVES DE PINOS PLASTICOS COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER RESISTENTE A RISCOS COMPOSICAO VII : RESISTENTE A ATAQUES QUIMICOS COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR INCOLOR COMPOSICAO XI : SEM CORDAO DE SEGURANCA, PERMITINDO A UTILIZACAO SOBRE OCULOS GRADUADOS EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO NORMAS : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1,CSA.Z.94.3
36	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA USUARIOS ONDE HAJA RISCO COM PRODUTOS QUIMICOS COMPOSICAO : COMPOSTO DE ARMACAO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA,LENTE E HASTE COMPOSICAO I : COM ARMACAO EM POLICARBONATO COMPOSICAO II : COM HASTE EM POLICARBONATO TIPO ESPATULA COMPOSICAO III : COM PROTECAO LATERAL COMPOSICAO IV : HASTE COM ARTICULACAO, VENTILACAO DIRETA COMPOSICAO V : HASTE FIXADA ATRAVES DE PINO PLASTICO COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE A RISCO,PROTECAO ANTI-ESTATICA COMPOSICAO VII : RESISTENTE A ATAQUES QUIMICOS,

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR INCOLOR COMPOSICAO XI : SEM CORDAO SEGURANCA EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 1 ANO NORMAS : E SUAS CONDICICOES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1,CSA.Z.94.3
37	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA PROTECAO CONTRA PRODUTOS QUIMICOS E LIQUIDOS COMPOSICAO : COMPOSTO DE ARMACAO,LENTE E TIRA ELASTICA AJUSTAVEL COMPOSICAO I : COM ARMACAO EM PVC COMPOSICAO III : COM PROTETOR LATERAL,SEM VENTILACAO,DEVERA PROPORCIONAR USO COM OCULOS CORRETIVOS COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO CLASSE OTICA 1,ANTIEMBACANTE,ANTIESTATICO E RESISTENTE A RISCOS COMPOSICAO VII : RESISTENTE A ATAQUES QUIMICOS,PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS COMPOSICAO VIII : COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99% DE RADIACAO ULTRAVIOLETA UVA E UVB COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA,DEVERA SE ADAPTAR A QUALQUER TIPO DE MASCARA SEMIFACI. COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR INCOLOR COMPOSICAO XI : COM TIRA ELASTICA MEDINDO ENTRE 3CM E 3,5CM DE LARGURA EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		ANO NORMAS : E SUAS CONDICÖES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1,C.A.DO MINISTERIO DO TRABALHO,QUE DEVERAO ESTA.
38	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA SOBREPOR EM OCULOS GRADUADO COMPOSICAO : COMPOSTO DE VISOR E COMPOSICAO I : COM ARMACAO EM PECA UNICA EM POLICARBONATO INCOLOR COMPOSICAO II : COM HASTE EM NYLON TIPO ESPATULA COMPOSTA DE 2 PECAS: UMA PECA NO MESMO MATERIAL DA ARMACAO C/PROT. COMPOSICAO III : COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA C/3 FENDAS; OUTRA PECA EM PLASTICO PRETO AJUSTAVEL EM 3 TAMANHOS COMPOSICAO V : HASTE FIXADA ATRAVES DE PINOS PLASTICOS NA ARMACAO COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER COM TRATAMENTO ANTI-EMBACANTE E CORDAO DE PVC COMPOSICAO VII : RESISTENTE A PARTICULAS VOLANTES COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR INCOLOR COMPOSICAO XI : COM CORDAO DE SEGURANCA EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO NORMAS : E SUAS CONDICÖES DEVERAO ATENDER A NORMA DE CERTIFICACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E DO EMPREGO Complemento: CA 9149 ou equivalente.
39	10	Descrição - Grupo/Item/Subitem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA IMPACTOS COMPOSICAO : COMPOSTO DE ARMACAO E VISOR EM PECA UNICA, LENTE E HASTE COMPOSICAO I : COM ARMACAO EM POLICARBONATO COMPOSICAO II : COM HASTE EM POLICARBONATO TIPO ESPATULA COMPOSICAO III : COM PROTETOR LATERAL COMPOSICAO IV : HASTE COM ARTICULACAO, VENTILACAO DIRETA COMPOSICAO V : HASTE FIXADA ATRAVES DE PINO PLASTICO COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, ANTIEMBACANTE COMPOSICAO VII : RESISTENTE A RISCO, ATAQUES QUIMICOS, PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA,. COMPOSICAO VIII : COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99.9% DE RADIACAO ULTRAVIOLETA UVA E UVB COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR INCOLOR COMPOSICAO XI : COM CORDAO DE SEGURANCA EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO NORMAS : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1,CSA.Z.94.3
40	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA PROTECAO CONTRA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		IMPACTOS COMPOSICAO : COMPOSTO DE ARMACAO, LENTES E HASTE COMPOSICAO I : COM ARMACAO EM MATERIAL PLASTICO COMPOSICAO III : POSSUI PROTETOR LATERAL INJETADO DO MESMO MATERIAL, COM APOIO NASAL E 01 FENDA EM CADA EXTREMIDADE COMPOSICAO V : HASTE FIXADA ATRAVES DE REGULAGENS TIPO ESPATULA PERMITINDO O AJUSTE DO TAMANHO COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO INCOLOR COMPOSICAO VII : RESISTENTE A IMPACTOS, PARTICULAS VOLANTES E MULTIDIRECIONAIS COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR INCOLOR, GRADUADA, MONOFOCAL COMPOSICAO XI : COM CORDAO DE SEGURANCA EM PVC EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO NORMAS : E SUAS CONDICOOES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1/2003 E CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO.
41	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA SERVICOS GERAIS COMPOSICAO : COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTES EM PEÇA UNICA, HASTE COMPOSICAO I : COM ARMACAO EM POLICARBONATO COMPOSICAO II : COM HASTE EM POLICARBONATO COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER ANTIRISCO E ANTIEMBACANTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		COMPOSICAO VII : RESISTENTE A IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA COMPOSICAO VIII : COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99.9% DE RADIACAO ULTRAVIOLETA COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR AMPLA VISAO COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR INCOLOR COMPOSICAO XI : HASTES ARTICULAVEIS E REGULAVEIS TIPO ESPATULA, COM CORDAO DE SEGURANÇA NA COR PRETA EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES NORMAS : E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1/189 Complemento: CA 27774 ou similar
42	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA ATIVIDADES QUE EXIGEM A PROTECAO DOS OLHOS CONTRAIMPACTOS COMPOSICAO : COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTES EM PEÇA UNICA COMPOSICAO I : COM ARMACAO EM PVC FLEXIVEL COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER COM VENTILACAO INDIRETA SUPERIOR E INFERIOR COMPOSTO DE NOVE FENDAS LOCALIZADA NA. COMPOSICAO VII : RESISTENTE A PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR AMPLA VISÃO COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR INCOLOR(POLICARBONATO) COMPOSICAO XI : O AJUSTE A FACE DO USUARIO E FEITO ATRAVES DE UM TIRANTE ELASTICO C/ FIVELA EM PLASTICO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES NORMAS : E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1,CSA.Z.94.3 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO M.
43	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTEÇÃO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINAÇÃO : DESTINADO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, COM EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR COMPOSIÇÃO : COMPOSTO DE ARMAÇÃO, LENTES E HASTE COMPOSIÇÃO I : COM ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA CINZA COMPOSIÇÃO II : COM HASTE EM SISTEMA DESLIZANTE PARA AJUSTE, COM PONTAS COBERTAS DE BORRACHA MACIA COMPOSIÇÃO VI : LENTE DEVERA SER ANTIEMBACANTE, RESISTENTE A RISCO E IMPACTO COMPOSIÇÃO VII : RESISTENTE A PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS, E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL COMPOSIÇÃO VIII : COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99.9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA UV COMPOSIÇÃO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR AMPLA VISÃO COMPOSIÇÃO X : COM LENTE NA COR CINZA COMPOSIÇÃO XI : COM CORDÃO DE SEGURANÇA NA COR PRETO EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES NORMAS : E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1/189
44	10	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA PROTECAO CONTRA IMPACTOS COMPOSICAO : COMPOSTO DE VISOR EM PECA UNICA EM POLICARBONATO COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO,COM TRATAMENTO ANTERISCO E ANTIEMBACANTE COMPOSICAO VII : RESISTENTE A IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR CINZA COMPOSICAO XI : COM CORDAO DE SEGURANCA EM PVC EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO NORMAS : E SUAS CONDICICOES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI Z87 E CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABAL.
45	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / OCULOS DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE DESTINACAO : DESTINADO PARA APLICACAO DE DEFENSIVO AGRICOLA E INSETICIDA COMPOSICAO : COMPOSTO DE VISOR EM PECA UNICA, ARMACAO, LENTE, E TIRA ELASTICA COMPOSICAO I : COM ARMACAO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE(PVC),TIRA ELASTICA INFERIOR A 7CM FIXADA DIRETO NA ARMA. COMPOSICAO III : COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA COM PEQUENOS ORIFICIOS COMPOSICAO VI : LENTE DEVERA SER DE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO COMPOSICAO VII : RESISTENTE A RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS LIQUIDOS COMPOSICAO VIII : COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99,9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA UVA E UVB COMPOSICAO IX : O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR AMPLA VISAO E SEM DISTORCAO COMPOSICAO X : COM LENTE NA COR TRANSPARENTE COMPOSICAO XI : COM PROTETOR NA BORBA PARA EVITAR A ENTRADA DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS LIQUIDOS EMBALAGEM : EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL GARANTIA : COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO NORMAS : E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA PERTINENTE A ESPECIE E COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MIN.
--	--	--

LOTE 5		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
46	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / VESTUARIOS EM GERAL / AVENTAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM PVC TAMANHO : NO TAMANHO GRANDE COR : NA COR BRANCO MODELO : MODELO MASCULINO TIPO : DO TIPO LONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM X 65CM GOLA : SEM GOLA BOLSO : SEM BOLSO MANGA : SEM MANGA FECHAMENTO : FECHADO ATRAVES DE TIRAS EM AMBOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		OS LADOS PARA FIXACAO NA CINTURA ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DETALHES : COM ALCA DORSAL
47	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / VESTUARIOS EM GERAL / AVENTAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO GRAMATURA : COM GRAMATURA DE 190G/M2 ARMACAO : ARMACAO SARJA 2/1 TAMANHO : NO TAMANHO 48 COR : NA COR BRANCA MODELO : MODELO UNISSEX TIPO : DO TIPO LONGO GOLA : GOLA TIPO SMOKING BOLSO : 03 BOLSOS CHAPADOS MODELO DO BOLSO : SENDO 02 BOLSOS DIANTEIRO INFERIOR E 01 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO MANGA : MANGA LONGA COM PUNHOS SANFONADOS FECHAMENTO : FECHADO ATRAVES DE BOTOES ACONDICIONAMENTO : ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DETALHES : COM LOGO MARCA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO
48	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / AVENTAL DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER MEDIDA : MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO POR 70CM DE LARGURA DESTINACAO : PROTECAO DO USUARIO CONTRA RESPINGOS DE AGUA E PRODUTOS QUIMICOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		MANGAS : SEM MANGA GOLA : SEM GOLA FECHAMENTO : FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU P/ILHOSES P/A. CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO DETALHE : AVENTAL NA COR PRETA Complemento: com boa resistência mecânica
49	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / AVENTAL DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : EM PVC FORRADO COM POLIESTER MEDIDA : MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 70CM DESTINACAO : PROTECAO DO USUARIO CONTRA RESPINGOS DE AGUA E PRODUTOS LEVES EM GERAL MANGAS : SEM MANGAS GOLA : SEM GOLA FECHAMENTO : FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, COM LARGURA MINIMA DE 12MM; FIXADAS AO AV. CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO DETALHE : TIRA NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCACAO NO PESCOÇO; TIRAS NAS LATERAIS PARA AJUSTE
50	10	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / AVENTAL DE PROTECAO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER MEDIDA : MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO X 0,70M DE LARGURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		DESTINACAO : PROTECAO DO USUARIO CONTRA RESPINGOS DE AGUA E PRODUTOS QUIMICOS MANGAS : SEM MANGA GOLA : SEM GOLA FECHAMENTO : FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS NO MESMO MATERIAL DO AVENTAL,SOLDADAS ELETRONICAMENTE ;CINTURA/PESCOCO CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO DETALHE : NA COR BRANCA Complemento: CA 36669 ou similar
--	--	--

LOTE 6		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
51	5	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / VESTUARIOS EM GERAL / JALECO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : COMPOSTA DE 100% ALGODAO GRAMATURA DO TECIDO : COM GRAMATURA DE 220G/M2 ARMACAO : COM ARMACAO DO TIPO SARJA 2/1 TAMANHO : NO TAMANHO PEQUENO TIPO : TIPO LONGO; COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO MODELO : MODELO UNISSEX MANGA : COM MANGA LONGA BOLSO : 3 BOLSOS DISPOSICAO DO BOLSO : SENDO SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS E UM SUPERIOR ESQUERDO GOLA : COM GOLA TIPO BLAZER COR : NA COR BRANCO
52	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		INDIVIDUAIS / VESTUARIOS EM GERAL / JALECO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : COMPOSTA DE 100% ALGODÃO GRAMATURA DO TECIDO : COM GRAMATURA DE 220G/M2 ARMACAO : COM ARMACAO DO TIPO SARJA 2/1 TAMANHO : NO TAMANHO MEDIO TIPO : TIPO LONGO; COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO MODELO : MODELO UNISSEX MANGA : COM MANGA LONGA BOLSO : 3 BOLSOS DISPOSICAO DO BOLSO : SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS E UM SUPERIOR ESQUERDO GOLA : COM GOLA TIPO BLAZER COR : NA COR BRANCO
53	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / VESTUARIOS EM GERAL / JALECO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : 100% ALGODÃO GRAMATURA DO TECIDO : 220G/M2 ARMACAO : SARJA 2/1 TAMANHO : EG (EXTRA GRANDE) TIPO : TIPO LONGO MODELO : MODELO UNISSEX MANGA : COM MANGA LONGA BOLSO : COM 3 BOLSOS DISPOSICAO DO BOLSO : SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS E UM SUPERIOR ESQUERDO GOLA : COM GOLA TIPO BLAZER COR : NA COR BRANCA
54	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / VESTUARIOS EM GERAL / JALECO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : COMPOSTA DE 100% ALGODÃO - TECIDO GABARDINI GRAMATURA DO TECIDO : COM GRAMATURA DE 243G/M2 ARMACAO : COM ARMACAO DO TIPO SARJA 2/1 TAMANHO : NO TAMANHO GRANDE TIPO : TIPO MEDIO COM COMPRIMENTO POUCO ACIMA DO JOELHO PROPORCIONAL AO TAMANHO MODELO : MODELO UNISSEX,FECHAMENTO ATRAVES DE 06 BOTOES MANGA : COM MANGA LONGA BOLSO : 01 BOLSO CHAPADO SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO LADOESQUERDO GOLA : COM GOLA ITALIANA COR : NA COR BRANCA
--	--	---

LOTE 7		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
55	20	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / CREME PROTETOR DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE UTILIZACAO : PARA USO NAS MAOS, PROTECAO CONTRA: TINTA, SOLVENTE, OLEOS, RESINA, PO, COLA, GRAXA E SIMILARES RESISTENCIA GRUPO III : DEVERA SER RESISTENTE A SEM SILICONE E ABRASIVOS EMBALAGEM : EMBALAGEM EM EMBALAGEM EM POTE DE 200 GRAMAS DETALHES : CREME HOMOGENEO, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERISTICO DE PH "IN NATURA" A 20 GRAUS CELSIUS IGUAL A 7,7 VALIDADE DO PRODUTO : COM VALIDADE DE 24 MESES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		PORTARIA : O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA NR. 26 DE 29/12/1994 DA SSST / MTB CERTIFICACAO : PRODUTO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO RECEBIMENTO : RECEBIMENTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA CLASSIFICACAO GRUPO III : GRUPO III AGUA, OLEO E PINTURA RECEBIMENTO I : CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DETERMINADO PELA ANVISA
56	3	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / PROTETOR FACIAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE CONSTITUICAO : CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLASTICO REGULAGEM DE TAMANHO : REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES VISOR : VISOR EM PLASTICO ESFERICO INCOLOR ESPESSURA DA LENTE : LENTE DO VISOR COM ESPESSURA DE 1 MM MEDIDA : VISOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MM DE LARGURA E 200 MM DE ALTURA BORDAS : BORDAS SEM COBERTURA FORMATO : PROTETOR NO FORMATO CONVENCIONAL VISOR/COROA : VISOR E COROA FIXADOS ATRAVES DE DOIS REBITES METALICOS; CARNEIRA PRESA A COROA ATRAVES DE DOIS PAR. CERTIFICACAO : COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA : SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ANSI.Z.87.1/2003

LOTE 8		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
57	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / PROTETOR AUDITIVO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE TIPO : DO TIPO CONCHA,COM DOIS ABAFADORES MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE,C/SUORTE. MATERIA PRIMA/COR : COMPOSTO DE PET (POLIETILENO TEREFTALATO)NA COR PRETA NIVEL DE PROTECAO : COM NIVEL DE PROTECAO DE 21 DB NORMA : E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A ANSI S12.6/1997 Complemento: CA 7166 ou similar
58	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / PROTETOR AUDITIVO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE TIPO : DO TIPO CONCHA,TIPO PROTETOR AURICULAR ATIVO MATERIA PRIMA/COR : COMPOSTO DE PLASTICO RIGIDO DE ALTO IMPACTO COR PRETA NIVEL DE PROTECAO : COM NIVEL DE PROTECAO DE 20 DB BORDAS DO PROTETOR : COM BORDA DE PROTECAO EM ALMOFADAS ANATÔMICAS DE ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL ESPECIAL INTERLIGACAO : INTERLIGADOS ATRAVES DE HASTE DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL NA CABEÇA,EM AÇO INOX,FONE ESTÉREO,C/ATENUADOR,M. NORMA : E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A NR-06, PORTARIA 3214/78-MTE, ANSI S 12.6-1997 - METODO B

LOTE 09		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
60	1	Descrição - Grupo/Item/Subitem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS / EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S / CINTURAO DE SEGURANCA Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADO EM POLIAMIDA DE ALTA DENSIDADE, COM REFORCO LOMBAR EALMOFADA NAS COXAS COM TECIDOS R. TIPO : DO TIPO PARAQUEDISTA APLICACAO : SEGURANCA DE USUARIO EM TRABALHOS SEGURANCA DE USUARIO EM TRABALHOS EM ALTURA E COMELETRICIDADE DETALHES : COM 5 ARGOLAS EM "D" COM REVESTIMENTO DIELETRICO DETALHES I : SENDO PEITORAL, UMBILICAL, DORSAL E LATERAIS DETALHE II : AS FIVELAS NA CINTURA E COXAS SAO DE ENGATE RAPIDOE REGULAGEM RAPIDA DETALHES III : EQUIPADO COM PORTAS FERRAMENTAS NA LATERIAS DETALHES VI : COM TRES MOSQUETOES COM REVESTIMENTOS DIELETRICO DETALHES VII : DEVERA ACOMPANHAR O CINTURAO UM TALABARTE DE SEGURANCA EM FORMA DE "Y" EM POLIAMIDA DETALHES VIII : O TALABARTE DEVERA SER DOTADO DE 3 MOSQUETOES, SENDO 2 COM 55MM DE ABERTURA CERTIFICACAO : COM CERTIFICACAO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA : DEVERA ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 15834/15835/15836/10 E 14628/10 DETALHES X : O COMPRIMENTO DO TALABARTE SOMADO AO ABSORVEDOR DE ENERGIA ABERTO NAO DEVE ULTRAPASSAR 1500MM DETALHES XI : REGULAGEM NOS SUSPENSORIOS FRONTAIS
--	--	---

LOTE 10		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
59	5	Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA COMBATE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	E PROTE CAO CONTRA / EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO / CAPACETE PARA TRABALHO E RESGATE EM ALTURA Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE CASCO : CASCO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO,COM NERVURA CENTRAL COM 06ORIFICIOS DE 12MM DIAMETRO,, TAMANHO : TAMANHO UNICO, COM CIRCUNFERENCIA DE 52 A 64 CM,AJUSTE DACABECA EM VELCRO NA PARTE DE TRAS DA TESTE. SUSPENSAO/CARNEIRA : SUSPENSAO DO TIPO CREMALHEIRA COMPOSTA 02 FITAS POLIESTER,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM NEOPRENE COM. MATERIA PRIMA : COMPOSTO DE MATERIAL SINTETICO RESISTENTE E MALEAVEL JUGULAR : JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIESTER COM 03 PONTOSDE ACORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO PESO : SEM ACESSORIOS COM PESO MAXIMO DE 500 GRAMAS,NA COR LARANJA CERTIFICACAO : CONFORME CERTIFICACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO ACESSORIOS : COM ACESSORIOS DE MOCHILA DE NYLON RESINADA TIPO / CLASSE : CAPACETE TIPO III, CLASSE A NORMA : DEVERA ATENDER A NORMA NBR 8221-2003, CERTIFICADO INMETRO
--	--

LOTE 11		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
61	2	Descrição - Grupo/Item/Subitem EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERILIZACAO DE / UTENSILIOS DE LIMPEZA / LUVA PARA LIMPEZA Características: UNIDADE DE COMPRA : PAR MATERIA PRIMA : BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL,RESISTENTE,FLEXIVELDE ACORDO COM A NBR-

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		13393 TAMANHO : TAMANHO MEDIO MODELO : COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE CANO : COM BAINHA COR : COR AMARELA
--	--	--

OBSERVAÇÕES

- 1) Deverão ser ofertados materiais e/ou serviços de primeira qualidade, portanto, não serão aceitos materiais e/ou serviços que apresentem quaisquer defeitos de fabricação, que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos e aos padrões de qualidade almejadas pela Administração. Sendo assim, os licitantes que apresentarem propostas deverão estar cientes das especificações de seus produtos e/ou serviços.
- 2) Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos licitantes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2017 - FORP**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa
.....(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO**
Nº 00022/2017 - FORP, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declaro, sob as penas da lei,
que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a
.....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério
do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2017 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00022/2017 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IV****DOCUMENTOS DA PROPOSTA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2017 - FORP**

A

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP

Pregão Eletrônico Nº ____ / 2017

LOTE 1								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
1	BOTA DE SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
2	BOTA DE SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
3	BOTINA DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
4	BOTINA DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
5	BOTINA DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	3					
6	BOTINA DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
7	BOTINA DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
8	BOTINA DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 2								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
09	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	21					
10	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
11	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
12	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
13	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
14	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
15	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
16	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	4					
17	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	4					
18	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
19	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	20					
20	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

21	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	4					
22	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
23	LUVA DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					

LOTE 3								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
24	RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA FACIAL INTEIRA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
25	RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA SEMIFACIAL CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	7					
26	RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	25					
27	RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
28	RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	25					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

29	RESPIRADOR SEMIFACIAL PEÇA FACIAL FILTRANTE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	104					
30	RESPIRADOR SEMIFACIAL PEÇA FACIAL FILTRANTE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	4					
31	RESPIRADOR SEMIFACIAL PEÇA FACIAL FILTRANTE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
32	FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
33	FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
34	FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	9					

LOTE 4								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
35	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	4					
36	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
37	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

38	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
39	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	10					
40	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
41	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
42	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
43	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
44	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	10					
45	OCULOS DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					

LOTE 5								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
46	AVENTAL CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
47	AVENTAL CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					
48	AVENTAL DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

49	AVENTAL DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
50	AVENTAL DE PROTECAO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	10					

LOTE 6								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
51	JALECO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	5					
52	JALECO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
53	JALECO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
54	JALECO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					

LOTE 7								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
55	CREME PROTETOR DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	20					
56	PROTETOR FACIAL CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	3					

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 8								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
57	PROTETOR AUDITIVO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					
58	PROTETOR AUDITIVO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					

LOTE 09								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
60	CINTURAO DE SEGURANCA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	1					

LOTE 10								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
59	CAPACETE PARA TRABALHO E RESGATE EM ALTURA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	5					

LOTE 11								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO	PRAZO ENTREGA
60	LUVA PARA LIMPEZA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO:	UNIDADE	2					

PRAZOS

Garantia: 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo.

Entrega: 30 (vinte) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

OBSERVAÇÕES

A identificação da empresa licitante antes do término da etapa de lances implicará em sua imediata desclassificação.

- 1) Os licitantes deverão, obrigatoriamente, indicar em suas propostas as marcas e modelos (caso haja), ofertados para o item com os códigos de referência, caso houver, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.
- 2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2017 - FORP**

ITEM	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 20,00
2	R\$ 40,00
3	R\$ 50,00
4	R\$ 20,00
5	R\$ 15,00
6	R\$ 25,00
7	R\$ 15,00
8	R\$ 5,00
9	R\$ 20,00
10	R\$ 25,00
11	R\$ 5,00

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2017 - FORP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

(DEVERÁ SER OBSERVADA A OBRIGATORIEDADE DO TERMO DE CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 E PARÁGRAFO 4º DA LEI FEDERAL 8.666/93)

Aos dias do mês de do ano de **2017**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0086-01, localizada(o) no(a) Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561, de 16/06/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Estadual 49.722, de 24/06/2005, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2017 - FORP** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de Fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (**AVENTAL, AVENTAL DE PROTECAO, BOTA DE SEGURANCA, BOTINA DE PROTECAO, CAPACETE PARA TRABALHO E RESGATE EM ALTURA, CINTURAO DE SEGURANCA, CREME PROTETOR DE SEGURANCA, FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA, JALECO, LUVA DE SEGURANCA, LUVA PARA LIMPEZA, OCULOS DE PROTECAO, PROTETOR AUDITIVO, PROTETOR FACIAL, RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA FACIAL INTEIRA, RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA SEMIFACIAL, RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE**), conforme descrito no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"** é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

5. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.122.100.5272** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Almoxarifado** do(a) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

6.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

6.1.1.1. Nos casos do subitem 6.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

6.2. São condições para a liberação do pagamento:

6.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

6.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

6.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

6.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

6.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

6.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

8. 1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8. 2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

8. 3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

8. 4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

8. 5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Ribeirão Preto, ... de de 2017

Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o contrato firmado nesta data.

Ribeirão Preto, ... de de

Prof(a). Dr(a). Léa Assed Bezerra da Silva
Diretor de Unidade de Ensino

.....
PI/ CONTRATADA

